



Câmara dos Deputados

REQ 7.957/2017

Autor: Celso Pansera


**Data da
Apresentação:** 19/12/2017

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil, destinada a promover a defesa desta instituição.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 05/02/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

71EF611318



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 7857, DE 2017
(Do Sr. Deputado Celso Pansera)

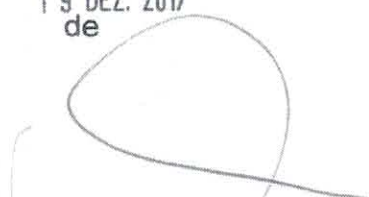
Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil, destinada a promover a defesa desta instituição.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, e no artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil, cujo objetivo é discutir, defender e apresentar propostas legislativas que contribuam para defesa desta instituição.

Seguem anexos ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados que aderiram à nova Frente, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

Sala das Sessões, 19 DEZ. 2017 de 2017.


CELSO PANSERA
Deputado Federal
PMDB/RJ





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CASA DA MOEDA**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA
CASA DA MOEDA**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, presentes o Senhor Fundador Deputado Celso Pansera, Deputado Deley, Deputado Glauber Braga, Deputado Luiz Sérgio e Deputado Wilson Bezerra, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1- criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil, cujo objetivo é discutir, defender e apresentar propostas legislativas que contribuam para defesa desta instituição; 2- Aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil; 3- Escolha do Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil.

Do estatuto: o Deputado Celso Pansera colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil, que havia sido distribuído previamente aos interessados. Aberta a discussão, como não houve quem desejasse se manifestar, o Estatuto foi aprovado (em anexo).

Da eleição: por unanimidade, o Deputado Celso Pansera foi escolhido presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil. Os demais cargos da Mesa Diretora serão preenchidos em eleição na próxima Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Celso Pansera ressaltou a presença de todos os convidados, agradeceu e encerrou os trabalhos.



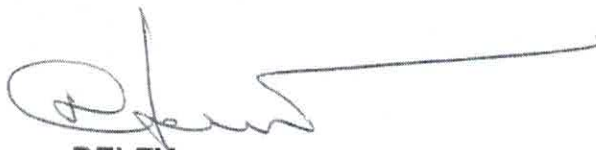
CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CASA DA MOEDA

Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.



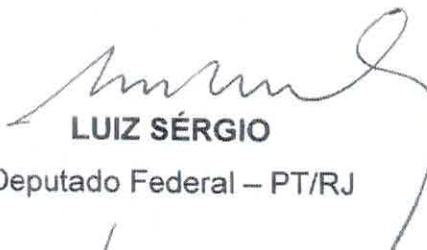
CELSO PANSERA

Deputado Federal - PMDB/RJ
Presidente da Frente Parlamentar



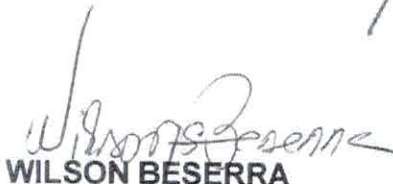
DELEY

Deputado Federal – PTB/RJ



LUIZ SÉRGIO

Deputado Federal – PT/RJ



WILSON BESERRA

Deputado Federal – PMDB/RJ



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CASA DA MOEDA**

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA
CASA DA MOEDA DO BRASIL**

Art.1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB), é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal em todo o território nacional, cujo objetivo é a defesa da Casa da Moeda do Brasil, sob controle da União, com sede e foro na Capital Federal, e regida por este Estatuto.

Art.2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB):

- I. Atuar em defesa da Casa da Moeda do Brasil, como agente histórico e o único a atuar no setor brasileiro, entendendo ser este, essencial e estratégico para a soberania nacional, no que tange à produção do meio circulante, impressos de segurança, passaportes, selos fiscais, postais e de rastreamento, dentre outros, bem como para o desenvolvimento do País;
- II. Realizar seminários, eventos, debates, articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil com as atividades do Governo, do Congresso Nacional, e da Sociedade Civil, voltadas para a Defesa da Casa da Moeda do Brasil como estatal de atuação estratégica nacional;
- III. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade, de uma possível privatização e os impactos que traria para a soberania nacional;
- IV. Estimular a modernização dos processos de gestão técnica-operacional e administrativa da Casa da Moeda do Brasil, com o objetivo de qualifica-la como referência nas melhores práticas de Gestão e Governança Corporativa;
- V. Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação e da regulação setorial, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional.

Art.3º Integram Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB):

- I. Como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 55ª legislatura, subscreveram o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do presente Estatuto;
- II. Como membro fundador especial a pessoa jurídica – Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira, constituída para fins específicos da defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores representados pela categoria profissional de trabalhadores da indústria moedeira, individual e coletivamente, com base territorial de âmbito nacional, na conformidade da Carta Constitucional, da legislação em vigor;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CASA DA MOEDA

- III. Como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- IV. Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB);
- V. Como membros das Frentes Parlamentares em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB) das Assembleias Legislativas Estaduais e das Câmaras de Vereadores Municipais.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB) poderá conceder títulos honoríficos aprovados em Assembleia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na defesa da Casa da Moeda do Brasil como estatal de atuação estratégica nacional.

Art.4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB).

- I. A Assembleia Geral, integrada por membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e
- II. A Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Coordenador Político, dentre os membros efetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB).

Art.5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, com quórum de maioria absoluta para primeira convocação e em seguida, após sessenta minutos após a primeira, com quórum de maioria simples, uma vez a cada ano, no mês de maio.

Parágrafo Único. A Assembleia Extraordinária poderá ser convocada pela Mesa Diretora ou por 1/3 dos membros sempre que necessário ao imediato cumprimento do Art.2º.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB);
- II. Eleger e dar posse a Mesa Diretora;
- III. Zelar pelo cumprimento de finalidade da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB);
- IV. Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias;
- V. Homologar termos de convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI. Apreciar toda e qualquer matéria, inclusive estudos, pareceres, teses e trabalhos que lhe forem apresentados pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art.7º Compete à Mesa Diretora:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CASA DA MOEDA

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB);
- II. Nomear comissões ou delegações atribuindo funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir as políticas relacionadas a Casa da Moeda do Brasil;
- IV. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB);
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa de planejamento, tomando decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB), observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora tem duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução uma única vez para todos os cargos, sendo a eleição do primeiro mandato proceder-se-á após a aprovação deste Estatuto.

Art. 10º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB), com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou semelhantes as suas, mediante aprovação da Mesa Diretora.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil (FPMDCMB).

Brasília/DF, de _____ de 2017.


CELSO PANSERA

Deputado Federal - PMDB/RJ
Presidente da Frente Parlamentar



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

05/02/2018 15:12:38

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 7957/17
Autor da Proposição: CELSO PANSERA E OUTROS
Data de Apresentação: 19/12/2017
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Casa da Moeda do Brasil, destinada a promover a defesa desta instituição.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208	(+ 14 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	042	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	250	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PR	SE
2	ADEMIR CAMILO	PODE	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALEX CANZIANI	PTB	PR
6	ALEXANDRE SERFIOTIS	PMDB	RJ
7	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
8	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
9	ALTINEU CÔRTEZ	PMDB	RJ
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	ANDRÉ ABDON	PP	AP
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANDRE MOURA	PSC	SE
14	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
15	ANGELIM	PT	AC
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PV	SP
18	ARIOSTO HOLANDA	PDT	CE
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	PPS	BA
20	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
21	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
22	BACELAR	PODE	BA
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO FARO	PT	PA

25	BETO SALAME	PP	PA
26	BILAC PINTO	PR	MG
27	BOHN GASS	PT	RS
28	CABO SABINO	PR	CE
29	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
30	CAETANO	PT	BA
31	CAIO NARCIO	PSDB	MG
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PODE	TO
34	CARLOS MELLES	DEM	MG
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
37	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
38	CHICO LOPES	PCdoB	CE
39	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
40	CÍCERO ALMEIDA	PODE	AL
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
44	DANILO CABRAL	PSB	PE
45	DANILO FORTE	DEM	CE
46	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
47	DÉCIO LIMA	PT	SC
48	DEJORGE PATRÍCIO	PRB	RJ
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
50	DELEGADO EDSON MOREIRA	PR	MG
51	DELEGADO FRANCISCHINI	SD	PR
52	DELEY	PTB	RJ
53	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
54	DIEGO GARCIA	PHS	PR
55	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
56	DR. JORGE SILVA	PHS	ES
57	DR. SINVAL MALHEIROS	PODE	SP
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
60	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
61	ENIO VERRI	PT	PR
62	ERIVELTON SANTANA	PEN	BA
63	EROS BIONDINI	PROS	MG
64	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PV	ES
66	EVANDRO GUSSI	PV	SP
67	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
70	EZEQUIEL TEIXEIRA	PODE	RJ
71	FABIO GARCIA	S.PART.	MT
72	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
73	FABIO REIS	PMDB	SE

74	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	FRANKLIN	PP	MG
78	GENECIAS NORONHA	SD	CE
79	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
80	GIVALDO CARIMBÃO	PHS	AL
81	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GOULART	PSD	SP
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HELDER SALOMÃO	PT	ES
86	HÉLIO LEITE	DEM	PA
87	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
88	HUGO LEAL	PSB	RJ
89	HUGO MOTTA	PMDB	PB
90	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
91	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
92	JAIME MARTINS	PSD	MG
93	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
94	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
95	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
96	JHC	PSB	AL
97	JÔ MORAES	PCdoB	MG
98	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
99	JOÃO DANIEL	PT	SE
100	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
101	JOÃO PAULO KLEINÜBING	PSD	SC
102	JONY MARCOS	PRB	SE
103	JORGE SOLLÁ	PT	BA
104	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
105	JOSÉ REINALDO	S.PART.	MA
106	JOSE STÉDILE	PSB	RS
107	JOSI NUNES	PMDB	TO
108	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
109	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
110	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
111	KEIKO OTA	PSB	SP
112	LELO COIMBRA	PMDB	ES
113	LEO DE BRITO	PT	AC
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
116	LEÓNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
118	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
119	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
120	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
121	LUIZ CARLOS RAMOS	PODE	RJ
122	LUIZ COUTO	PT	PB

123	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
124	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
125	MAIA FILHO	PP	PI
126	MAJOR OLIMPIO	SD	SP
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARCOS MONTES	PSD	MG
131	MARCUS VICENTE	PP	ES
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
134	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
135	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
136	MAURO MARIANI	PMDB	SC
137	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
138	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
139	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	DEM	SP
140	MOSES RODRIGUES	PMDB	CE
141	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
142	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
143	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
146	ODORICO MONTEIRO	PSB	CE
147	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
148	PADRE JOÃO	PT	MG
149	PASTOR EURICO	PHS	PE
150	PATRUS ANANIAS	PT	MG
151	PAULÃO	PT	AL
152	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
153	PAULO FOLETTO	PSB	ES
154	PAULO FREIRE	PR	SP
155	PAULO PIMENTA	PT	RS
156	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157	PEDRO UCZAI	PT	SC
158	PEPE VARGAS	PT	RS
159	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
160	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
161	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
162	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163	REGINALDO LOPES	PT	MG
164	RICARDO IZAR	PP	SP
165	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
166	ROBERTO ALVES	PRB	SP
167	ROBERTO BRITTO	PP	BA
168	ROBERTO GÓES	PDT	AP
169	ROBERTO SALES	PRB	RJ
170	ROCHA	PSDB	AC
171	RODRIGO MARTINS	PSB	PI

172	RONALDO FONSECA	PROS	DF
173	RONALDO LESSA	PDT	AL
174	RONALDO MARTINS	PRB	CE
175	ROSINHA DA ADEFAL	AVANTE	AL
176	RUBENS BUENO	PPS	PR
177	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
178	SÁGUAS MORAES	PT	MT
179	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
180	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
181	SEVERINO NINHO	PSB	PE
182	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
183	TADEU ALENCAR	PSB	PE
184	TIRIRICA	PR	SP
185	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186	ULDURICO JUNIOR	PV	BA
187	VALADARES FILHO	PSB	SE
188	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VALTENIR PEREIRA	PSB	MT
191	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
192	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
193	VICTOR MENDES	PSD	MA
194	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
195	VITOR VALIM	PMDB	CE
196	WADIH DAMOUS	PT	RJ
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WALDIR MARANHÃO	AVANTE	MA
199	WALTER ALVES	PMDB	RN
200	WALTER IHOSHI	PSD	SP
201	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
202	WILSON FILHO	PTB	PB
203	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
204	ZÉ AUGUSTO NALIN	PMDB	RJ
205	ZÉ CARLOS	PT	MA
206	ZÉ GERALDO	PT	PA
207	ZÉ SILVA	SD	MG
208	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 CRISTOVAM BUARQUE
- 3 EDISON LOBÃO
- 4 ELMANO FÉRRER
- 5 FÁTIMA BEZERRA
- 6 FLEXA RIBEIRO
- 7 HUMBERTO COSTA
- 8 LINDBERGH FARIAS

- 9 MAGNO MALTA
- 10 PAULO ROCHA
- 11 REGINA SOUSA
- 12 ROBERTO REQUIÃO
- 13 VALDIR RAUPP
- 14 VANESSA GRAZZIOTIN